

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º
Instrução Normativa SEGES nº 58/2022
Resolução nº 468/2022 do CNJ

1 DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Solução de software para desenho de projetos gráficos, vídeos, design e fotografia.

2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região vem se utilizando, há vários anos, de software para desenho de projetos gráficos para realização das atividades da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) e da Escola Judicial (Ejud-6).

No caso da CCS, o aumento da demanda por notícias implica na necessidade de aperfeiçoar a produção de imagens que ilustram os canais de comunicação disponíveis ao TRT6, como também a diagramação e editoração de textos. Acrescente-se, ainda, que o envio de arquivos criados pela CCS para impressão em gráficas do mercado exige o uso de programas compatíveis com aqueles de que se serve a indústria gráfica profissional.

Em relação à Ejud-6, a aquisição da referida solução de software possibilita a elaboração de projetos gráficos para as ações formativas da Ejud-6, especificamente: edição de vídeo para os cursos em EaD; edição de texto para as publicações científicas da EJUD-6 e criação de artes para divulgação dos eventos da Ejud6. É relevante destacar que a política de formação e desenvolvimento do quadro da magistratura e do quadro de servidores é composta por ações em educação à distância e de ações presenciais. Nesse sentido, as ferramentas de edição de vídeos e da identidade visual são essenciais no planejamento pedagógico dos eventos formativos.

Por fim, cabe ressaltar que a não contratação de solução de software para desenho de projetos gráficos impactaria, sobremaneira, na execução das atividades da Coordenadoria de Comunicação Social e da Escola Judicial e, devido a sua imprescindibilidade, faz-se necessário a realização de um pleito licitatório para aquisição de licenças da referida solução.

3 ÁREA REQUISITANTE

3.1. Unidade Requirante: Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - SGTIC

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Definição de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Negócio	
Deve permitir edição e composição de imagens e fotos digitais.	Essencial
Deve permitir produção e edição de vídeo.	Essencial
Deve permitir gravação, mixagem e restauração de áudio.	Essencial



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Requisitos de Capacitação	
Contratada deve possibilitar suporte a questões técnicas pela Internet.	Essencial
Deve permitir acesso remoto a tutoriais e lições de ensino à distância sobre o software.	Essencial
Requisitos Legais	
Não foram identificados.	
Requisitos de Manutenção	
O software deve permitir atualizações tecnológicas disponibilizadas pelo fabricante pelo período de vigência da contratação.	Essencial
Requisitos Temporais	
Deve possibilitar uso da solução por pelo menos de 36 meses.	Essencial
Solução deverá ser disponibilizada em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.	Essencial
Requisitos de Segurança	
A solução contratada deve se adequar às normas e políticas de segurança da informação estabelecidas pelo Regional.	Essencial

4.2. Especificação de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos Técnicos	
Deve possuir recursos para iluminar imagens, realçar cores, organizar fotos, alterar imagens inteiras ou selecionar partes específicas.	Essencial
Deve permitir criar uma composição de duas ou mais imagens.	Essencial
Deve permitir detectar e excluir, automaticamente, elementos indesejados das imagens e fotos.	Essencial
Deve permitir ajustar a iluminação e as sombras das imagens e fotos.	Essencial
Deve permitir editar e cortar vídeos, adicionar efeitos, mixar os áudios.	Essencial
Deve permitir realizar edição baseada em texto para refinar, reordenar e cortar clipes como se fosse um documento texto.	Essencial
Deve possuir ferramentas para correção e gradação de cores.	Essencial
Deve possuir recursos para adicionar quadros, aumentar o tempo do som ambiente e remover cortes indesejados.	Essencial
Deve possuir recursos para a criação, mixagem, edição e restauração de conteúdo em áudio.	Essencial
Deve possibilitar reduzir ruídos e sons indesejados.	Essencial
Deve possuir recursos para a restauração e edição precisa de áudio para design de efeitos sonoros, vídeo e podcast.	Essencial
Fornecimento da licença mais recente do software.	Essencial
As licenças devem ser no idioma Português Brasil.	Essencial

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.SXFBNQVNL:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Licença compatível com os Sistemas Operacionais MacOS, Windows 10 ou superior.	Essencial
A licença deverá permitir a instalação/desinstalação de todas as aplicações diretamente nas estações de trabalho, de acordo com a necessidade do usuário.	Essencial
Deve ser indicado o endereço para download do software e a forma de gerenciamento das licenças de usuário junto ao fabricante.	Essencial
Requisitos Legais	
Não foram identificados.	
Requisitos de Manutenção	
A solução escolhida deve incluir garantia.	Essencial
Requisitos de Capacitação	
Contratada deve possibilitar suporte a questões técnicas pela Internet.	Essencial
Deve permitir acesso remoto a tutoriais e lições de ensino à distância sobre o software.	Essencial
Requisitos de Equipe	
Não se aplica.	
Requisitos de Metodologia de Trabalho	
Não se aplica.	
Requisitos de Segurança da Informação	
A solução contratada deve se adequar às normas e políticas de segurança da informação estabelecidas pelo Regional.	Essencial
Convém que sejam estabelecidos procedimentos para o tratamento e armazenamento de informações, para proteger tais informações contra a divulgação não autorizada ou uso indevido.	Essencial

5 ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

5.1. Levantamento de soluções

Solução 01: Adobe Creative Cloud All Apps

A suíte *Adobe Creative Cloud All Apps* é a plataforma desenvolvida pela empresa Adobe, que fornece um conjunto de ferramentas para muitos profissionais de criação e inclui produtos como Photoshop, Lightroom, Illustrator, Premiere Pro e uma variedade de outras ofertas. A coleção Adobe Creative Cloud possui mais de 20 aplicativos móveis e de desktop para fotografia, produção de vídeo, design gráfico, design de UX, ilustração, mídia social e experiências 3D/realidade aumentada (AR). Profissionais de criação de todos os setores, profissionais de UX, agências de publicidade, agências digitais e profissionais de marketing usam a Adobe Creative Cloud para projetar e produzir sites, aplicativos móveis, programas de software, produtos impressos, filmes/vídeos, conteúdo social e materiais de marketing. A Adobe Creative Cloud domina o mercado de casos de uso de mídia tradicional, como fotografia, filme e impressão.

Está disponível por meio de subscrição de até 48 (quarenta e oito) meses, fornecendo até 01 TB de espaço em nuvem para cada licença, facilitando o armazenamento e a troca de arquivos.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

A suíte contém os seguintes aplicativos: *Adobe Acrobat PRO DC, Adobe After Effects CC, Adobe Animate CC, Adobe Audition CC, Adobe Bridge CC, Adobe Character Animator CC, Adobe Dimension CC, Adobe Dreamweaver CC, Adobe Fuse CC, Adobe Illustrator, Adobe InCopy CC, Adobe InDesign CC, Adobe Lightroom CC, Adobe Lightroom Classic, Adobe Media Encoder CC, Adobe Muse CC, Adobe Photoshop CC, Adobe Prelude CC, Adobe Premiere Pro CC, Adobe Spark CC, Adobe Story Plus CC e Adobe XD.*

A solução está disponível sob as seguintes modalidades de licenciamento:

- Assinatura (subscrição) VIP for *Teams*: modelo de licenciamento mais utilizado no âmbito corporativo que oferece descontos no licenciamento por volume e recursos de gerenciamento de licenças (*Admin Console*), facilitando o acesso aos softwares da suíte. É um programa de licenciamento por assinatura que simplifica a compra, a implantação e o gerenciamento dos produtos da Adobe para organizações e instituições de todos os portes. Possibilita assinatura por um prazo mais dilatado (até 48 meses), apresentando ao final um melhor custo-benefício, sem mencionar o acesso a todas as possíveis atualizações de versões, correção de bugs, além do suporte técnico da Adobe. Essa modalidade é multiplataforma e multi-idiomas;
- Assinatura (subscrição) ETLA (*Adobe Enterprise Term License Agreement*): voltado para organizações maiores, com número de licenças superior a 50 (cinquenta). Modelo de implantação centralizado e que facilita o processo de instalação e atualização. No entanto, o prazo máximo comercializado para essa modalidade é limitado a 36 meses. Nesse modelo o pagamento pode ser parcelado em até 03 (três) pagamentos anuais.

Destaca-se que as licenças *Adobe Creative Cloud All Apps* são multiplataformas. Além disso, não há opção para licenciamento perpétuo.

Como vantagem dessa solução para o atendimento desta demanda, temos:

- Fornecimento de uma plataforma abrangente e integrada e um conjunto de aplicativos e serviços;
- Devido ao grande conjunto de soluções disponibilizadas na suíte, possibilita que diversos tipos de profissionais diferentes, como fotógrafos, editores de vídeo, gráficos e designers de experiência, desenvolvedores de aplicativos e jogos, entre outros, encontrem os softwares necessários para a realização de suas atividades;
- Os softwares disponíveis na suíte são constantemente atualizados com os mais modernos e eficientes recursos funcionais e não funcionais existentes, de modo a tornar mais produtivo e de melhor qualidade os resultados obtidos.

Como desvantagem, destaca-se a necessidade de investimento financeiro para aquisição das licenças.

Solução 02: Uso de softwares livres

Buscando soluções de softwares livres, que possam atender às necessidades das áreas demandantes, foram encontradas as seguintes soluções:

- Synfig Studio: software para animação vetorial 2D;
- Audacity: software para edição de áudio digital;



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

- Gimp: editor de imagens usado por designer gráfico, fotógrafo, ilustrador para trabalhos gráficos;
- Krita: Criação de ilustrações e animações, conversão de formatos de arquivos;
- Inkscape: software para edição de gráficos vetoriais;
- Scribus: software para editoração eletrônica;
- Darktable ou RawTherapee: softwares para edição e armazenamento de fotos digitais;

Fonte:

<https://www.linuxdescomplicado.com.br/2016/05/10-sofwares-livres-que-podem-substituir-alguns-pr-odutos-da-adobe-creative-suite.html>

Como vantagem do uso de softwares livres para atendimento desta demanda, podemos destacar a ausência de custos diretos para aquisição de licenças de uso.

Como desvantagens, destacam-se:

- Necessidade de investimento em capacitações nas mais diversas soluções, haja vista o desconhecimento das mesmas pelas áreas demandantes;
- Ausência de suporte técnico, haja vista não existir contrato com fornecedores especializados;
- Soluções de software livre possuem recursos e qualidade limitada, não sendo equivalentes com soluções contratadas e fornecidas por empresas.

Solução 03: Portal de Software Público

Na data deste estudo, não há no portal do software público solução que atenda aos requisitos especificados.

5.2. Critérios para classificação das soluções.

As soluções foram classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- Atendimento aos requisitos do negócio;
- Integração das soluções e funcionalidades;
- Aderência às ferramentas utilizadas pelas empresas gráficas profissionais;
- Compatibilidade técnica com a base de dados existente;
- Produtividade das equipes no uso das soluções.

A tabela abaixo ilustra como os requisitos técnicos da solução escolhida estão alinhados à necessidade do negócio.

Requisitos de Negócio	Requisitos Técnicos
Deve permitir edição e composição de imagens e fotos digitais.	Deve possuir recursos para iluminar imagens, realçar cores, organizar fotos, alterar imagens inteiras ou selecionar partes específicas. Deve permitir criar uma composição de duas ou mais imagens.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

	<p>Deve permitir detectar e excluir, automaticamente, elementos indesejados das imagens e fotos.</p> <p>Deve permitir ajustar a iluminação e as sombras das imagens e fotos.</p>
<p>Deve permitir produção e edição de vídeo.</p>	<p>Deve permitir editar e cortar vídeos, adicionar efeitos, mixar os áudios.</p> <p>Deve permitir realizar edição baseada em texto para refinar, reordenar e cortar clipes como se fosse um documento texto.</p> <p>Deve possuir ferramentas para correção e gradação de cores.</p> <p>Deve possuir recursos para adicionar quadros, aumentar o tempo do som ambiente e remover cortes indesejados.</p>
<p>Deve permitir gravação, mixagem e restauração de áudio.</p>	<p>Deve possuir recursos para a criação, mixagem, edição e restauração de conteúdo em áudio.</p> <p>Deve possibilitar reduzir ruídos e sons indesejados.</p> <p>Deve possuir recursos para a restauração e edição precisa de áudio para design de efeitos sonoros, vídeo e podcast.</p>

5.3. Descrição da solução escolhida

5.3.1. A solução escolhida foi aquisição de licenças, do tipo subscrição, da suíte *Adobe Creative Cloud for Teams All Apps*.

5.4. Justificativa da solução escolhida

A solução que melhor atende aos critérios levantados no subitem 5.2 deste TR é a suíte “*Adobe Creative Cloud*” em razão dos seguintes fatores:

- a) A suíte “*Adobe Creative Cloud*” possui todas as características técnicas e funcionais necessárias para o atendimento a todos os requisitos de negócio;
- b) A suíte “*Adobe Creative Cloud*” possui, em seu catálogo, todos os softwares necessários para as atividades de projetos de design, vídeos, fotografias, etc., sem a necessidade de recorrer aos mais diversos softwares livres diferentes;
- c) Os softwares que compõem a suíte Adobe são considerados como padrões de mercado, sendo largamente utilizados desde cursos para iniciantes até por profissionais experientes de empresas de todos os portes;
- d) No TRT6, a suíte Adobe tem sido utilizada há vários anos pela área de Comunicação Social e Escola Judicial, com uma grande quantidade de arquivos e dados produzidos por meio de suas soluções. Caso sejam adotadas quaisquer soluções diferentes, haveria incompatibilidade técnica e não seria possível abrir arquivos antigos.
- e) A substituição dos softwares da suíte Adobe por soluções “open source” demandaria a necessidade de diversas capacitações dos usuários quanto ao uso das novas ferramentas, ocasionando severas perdas de produtividade, devido às curvas de aprendizado



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

necessárias. Além disso, há de se considerar todos os custos para a realização das capacitações.

- f) Acrescenta-se, ainda, que o envio de arquivos criados para impressão em gráficas exige o uso de programas compatíveis com aqueles de que se serve a indústria gráfica profissional, a qual utiliza, em sua ampla maioria, os softwares da suíte Adobe.

5.5. Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

5.5.1. A aquisição será correspondente a 07 (sete) licenças do tipo "subscrição", pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

5.5.2. A quantidade de licenças a serem adquiridas está de acordo com a demanda registrada no DFD - Documento de Oficialização da Demanda.

5.5.3. A definição do prazo de subscrição por 36 (trinta e seis) meses se deveu aos seguintes fatores:

- o custo proporcional de uma aquisição por 36 meses é menor que 12 meses;
- não haverá o custo de realização de licitação a cada ano, mas, apenas, após 36 meses;
- a solução Adobe já é utilizada no tribunal há muitos anos, com toda a base de dados específico desta solução, que necessita da referida solução para funcionar;
- a solução Adobe está sempre em evolução, sempre se mantendo atualizada, de acordo com as melhores práticas de mercado;
- não existe intenção da área de Comunicação Social e da Escola Judicial de usar uma outra solução, haja vista que a solução atende, por completo, as suas necessidades.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças, do tipo subscrição, da suíte "Adobe Creative Cloud for Teams All Apps", pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. A demanda a ser contratada totaliza 07 (sete) licenças, do tipo subscrição, da suíte "Adobe Creative Cloud for Teams All Apps", pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

7.2. As licenças serão utilizadas Coordenadoria de Comunicação Social e Escola Judicial, com a seguinte distribuição e justificativa:

7.2.1. 06 (seis) licenças para a Coordenadoria de Comunicação Social, cujo objetivo é disponibilizar os softwares da suíte para uso da equipe de 06 (seis) técnicos da CCS no atendimento das demandas quanto à criação de projetos gráficos, de design, de fotografia e elaboração de vídeos, que são necessários para o aperfeiçoamento dos canais de comunicação disponíveis ao TRT6.

7.2.2. 01 (uma) licença para a Escola Judicial, cujo objetivo é atender as demandas de edição de texto e imagens para elaboração de projetos gráficos relativos às ações formativas da Ejud-6, especificamente: edição de vídeo para os cursos em EaD; edição de texto para as publicações científicas da EJUD-6 e criação de artes para divulgação dos eventos da Ejud6.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo total estimado da solução escolhida, considerando a pesquisa de preços proveniente de contratações públicas e propostas junto a fornecedores, é de R\$ 105.513,10 (cento e cinco mil quinhentos e treze reais e dez centavos), para pagamento mediante recebimento das licenças.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

8.2. Orçamento Detalhado

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Licenças, do tipo subscrição, da suíte <i>Adobe Creative Cloud for Teams All Apps</i> , pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	07	R\$ 15.073,30	R\$ 105.513,10
Valor Total da Contratação				R\$ 105.513,10

8.3. Adequação Orçamentária

8.3.1. Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
01	R\$ 105.513,10	Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho

8.3.2. Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
01	R\$ 105.513,10	2025	3,06 %	Contratação viável

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não deverá haver parcelamento da solução, haja vista se tratar de objeto único, tecnicamente indivisível, fornecido por meio de código único de identificação das licenças junto ao fabricante.

9.2. Não haverá participação exclusiva nem reserva de quota para microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), devido ao valor da contratação e à impossibilidade de divisibilidade do objeto.

9.3. Não se aplica o disposto no Decreto 7.174/2010, haja vista ser aplicado para as contratações de TIC a resolução do CNJ 468, de 15 de julho de 2022.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não existem contratações correlatas.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, ano 2025, item 03: "Contratação de solução para criação de projetos gráficos".

11.2. Contratação de solução para criação de projetos gráficos

11.3. O Plano anual de Contratações pode ser observado no portal da transparência, por meio do seguinte endereço: <https://govtic.trt6.jus.br/planejamento/contratacoes>.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os Resultados pretendidos, em termos de benefícios, efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável são:

- Manter o alcance dos indicadores de produtividade e de qualidade na prestação de serviços gráficos e visuais.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- Manter a produtividade e desempenho na importação das imagens, como também de tratamento, de edição e de finalização dos produtos gráficos, sejam para a publicação na internet ou para a impressão.
- Divulgação das ações de comunicação interna e externa do TRT6.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se aplica a esta contratação.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se aplica a esta contratação.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores e do estudo técnico preliminar aqui realizado, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

16 CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Critérios Técnicos Pontuáveis

16.1.1. Não se aplica.

16.2. Critérios de Seleção

16.2.1. Modalidade de Licitação

16.2.1.1. Tratando-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sugere-se a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

16.2.2. Critério de Julgamento

16.2.2.1. O objeto desta contratação será adjudicado ao licitante vencedor, isto é, aquele que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

16.2.3. Justificativa para contratação direta

16.2.3.1. Não se aplica.

16.3. Qualificação técnica

16.3.1. A empresa a ser contratada deverá ser parceira autorizada pelo fabricante a fornecer licenças.

17 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Helen de Albuquerque Moreira – Matrícula 3031
Integrante Demandante
- Mário dos Santos de Assis – Matrícula 1459
Integrante Demandante
- Adriano Wagner Araújo Bezerra – Matrícula: 2971
Integrante Técnico

18 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- Gestor do Contrato
Adriano Wagner Araújo Bezerra – adriano.wagner@trt6.jus.br

PROAD 29062/2025/DOC 24 Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código SXFBNTQVNL: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- Gestor Substituto do Contrato
Anália Lima Cavalcanti – analia.cavalcanti@trt6.jus.br
- Fiscal Requisitante do Contrato
A ser definido pela Administração
- Fiscal Requisitante Substituto do Contrato
A ser definido pela Administração
- Fiscal Técnico do Contrato
Hermes Aurélio Borges - hermes.borges@trt6.jus.br
- Fiscal Técnico Substituto do Contrato
Josemília Maria da Silva - jms@trt6.jus.br
- Fiscal Administrativo do Contrato
A ser definido pela Diretoria Geral
- Fiscal Administrativo Substituto do Contrato
A ser definido pela Diretoria Geral

